

Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.284/91

Dispõe sobre Subvenção Social à
Corporação Musical Nossa Senhora
das Dores, desta cidade.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito
Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

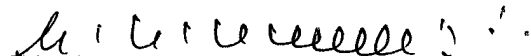
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conce-
der, mensalmente, a partir deste mês, a subven-
ção Social, no valor de 03 (três) salários mínimos, à
Corporação Musical Nossa Senhora das Dores, desta cidade

Art. 2º - A corporação Musical Nossa Senhora das Dores
fará tocatas nas provissões da Semana Santa,
anualmente, e uma retreta mensal, gratuitamente, nesta
cidade, em local indicado pela Prefeitura, enquanto es-
tiver recebendo a subvenção de que trata a presente lei.

Art. 3º - Para fazer face à despesa mencionada no artigo
1º, fica o Executivo Municipal autorizado a
usar a dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 30 de agosto de 1991


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal